



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria Mesa Diretora

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora sanciona e Promulga a presente resolução:

Art. 1º conforme autoriza o artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, fica fixado os subsídios mensais dos vereadores do Município de Barrinha, para o exercício de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os vereadores farão jus ao pagamento de férias anuais, acrescidas de um terço da remuneração, conforme estabelecido no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barrinha, em 13 de dezembro de 2024.

Lincoln Petrus de Castro

Vereador - Presidente

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos

Vereador- Vice Presidente da Câmara

Ronaldo da Silva Alves

1º Secretário

Ricardo Henrique Baptista Canavez

2º secretário